



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de adquirir Pães e Leite para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Dores do Turvo/MG;

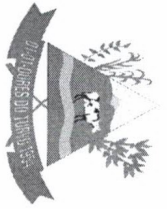
O Secretário de obras vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários conforme projeto.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 25 de março de 2022.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00297 / 001

25/03/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/009 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA

Dotação Orçamentária: 00085 - 02.03.01.04.122.0052.1007.44905100

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 109 - SERVIÇOS PEDREIRO

| Item                 | Código e Descrição do Serviço    | Detalhamento do Serviço   | U.M. | Qtde.    | Preço Estimativo |        |
|----------------------|----------------------------------|---|------|----------|------------------|--------|
|                      |                                  |   |      |          | Unitário         | Total  |
| 1                    | 00003 SERVIÇOS DE GESSO EM GERAL | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSO EM GERAL DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG | SERV | 100,0000 | 0,0000           | 0,0000 |
| <b>Total ... R\$</b> |                                  |   |      |          |                  | 0,0000 |



Fonte de Pagamento: 0100 - Recursos Ordinários

Recursos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSO EM GERAL DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DESCRITA DENTRO DA TABELA: REBAIXAMENTO DE GESSO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO

Observações:

|   |                 |   |
|---|-----------------|---|
| Requisitante  | Chefia Imediata | Autorizador   |
| <br>VALDIR RIBEIRO DE BARROS<br>PREFEITO |                 |  |





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



|                  |  |
|------------------|--|
| <b>OBRA:</b>     | EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL |
| <b>LOCAL:</b>    | R. São Cristovão, Dores do Turvo - MG                                  |
| <b>ENDEREÇO:</b> | R. São Cristovão, Dores do Turvo - MG                                  |
| <b>DATA</b>      | terça-feira, 22 de fevereiro de 2022                                   |

### CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

| Descrição Despesas  | %             |
|---|---------------|
| Administração Central (AC)  | 4,00%         |
| Riscos (R)  | 1,00%         |
| Seguro e Garantia (S)   | 0,40%         |
| Despesas Financeiras ( DF )   | 1,11%         |
| Lucro ( L )   | 7,50%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | 2,00%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) |               |
| Impostos - Tributos ( I )   | 5,65%         |
| <b>Total</b>  | <b>21,42%</b> |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

I = taxa de tributos/impostos (PIS, COFINS, ISSQN);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA  
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURVO/ MG

OBIETO: EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO E APLICAÇÃO DE GESSO NAS PAREDES DA NOVA SEDE

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | VALOR DOS SERVIÇOS | PESO %  | SERVIÇOS A EXECUTAR |               |               |               |          |               |          |               |          |               |          |               |
|------|---|--------------------|---------|---------------------|---------------|---------------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|
|      |   |                    |         | MÊS 01              |               | MÊS 02        |               | MÊS 03   |               | MÊS 04   |               | MÊS 05   |               | MÊS 06   |               |
|      |   |                    |         | SIMPL. %            | ACUM. %       | SIMPL. %      | ACUM. %       | SIMPL. % | ACUM. %       | SIMPL. % | ACUM. %       | SIMPL. % | ACUM. %       | SIMPL. % | ACUM. %       |
| 1,00 | EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO E APLICAÇÃO DE GESSO NAS PAREDES DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL | R\$40.429,37       | 100,00% | 50,00%              | 50,00%        | 50,00%        | 100,00%       | 0,00%    | 100,00%       | 0,00%    | 100,00%       | 0,00%    | 100,00%       | 0,00%    | 100,00%       |
|      | TOTAL EM PERCENTUAL:  | R\$40.429,37       |         | 50,00%              | 50,00%        | 50,00%        | 100,00%       | 0,00%    | 100,00%       | 0,00%    | 100,00%       | 0,00%    | 100,00%       | 0,00%    | 100,00%       |
|      | TOTAL EM REAIS:   | R\$40.429,37       |         | R\$ 20.214,69       | R\$ 20.214,69 | R\$ 20.214,69 | R\$ 40.429,37 | R\$ 0,00 | R\$ 40.429,37 | R\$ 0,00 | R\$ 40.429,37 | R\$ 0,00 | R\$ 40.429,37 | R\$ 0,00 | R\$ 40.429,37 |

DORES DO TURVO/ MG

15/03/2022

LEANDRO SANTANA DE SOUZA  
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **Introdução**

O objeto deste memorial é a Execução de Rebaixamento de Gesso na nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, localizada na Rua São Cristóvão, – Centro de Dores do Turvo, conforme planta de localização.



**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA**

### **Disposições Gerais:**

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da obra.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

O construtor deverá vistoriar os locais de obra e conferir os projetos e demais documentos antes do início dos serviços. Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra, bem como para garantir a segurança e higiene dos operários durante e execução dos serviços.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



**Execução:**

Será executado a Instalação de Forro de gesso acartonado, em perfis de aço galvanizado, para forros suspensos, instalado em obra com junta de dilatação no perímetro dos ambientes (gesso acartonado) incluso material e mão de obra, na instalação do forro suspenso deverão ser observados todos os detalhes previstos no projeto, locando-se previamente os pontos de fixação dos pendurais, as posições de luminárias, as eventuais juntas de movimentação etc. Deverão também estar concluídos os revestimentos de paredes (curados e secos), as caixilharias e quaisquer outros elementos que possam ter interferência com o forro de gesso acartonado.

Abaixo o quadro de área da instalação:

| <b>Quadro de áreas Rebaixamento</b> |                             |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Ambiente</b>                     | <b>Área (m<sup>2</sup>)</b> |
| <b>1° Pavimento</b>                 |                             |
| Hall                                | 5,98                        |
| Sala 01                             | 41,91                       |
| Sala 02                             | 39,27                       |
| Sala 03                             | 38,61                       |
| <b>2° Pavimento</b>                 |                             |
| Recepção                            | 14,87                       |
| Sanit. M                            | 2,72                        |
| Sanit. F                            | 2,97                        |
| Sanit. 1                            | 2,89                        |
| Circulação 01                       | 11,66                       |
| Circulação 02                       | 21,42                       |
| Gabinete                            | 27,95                       |
| Tesouraria                          | 13,19                       |
| Licitação                           | 13,19                       |
| Sala de Reuniões                    | 21,00                       |
| Procuradoria                        | 21,28                       |
| Contabilidade                       | 18,70                       |
| Compras                             | 18,70                       |
| Defesa Civil                        | 19,24                       |
| Secretaria de obras                 | 16,87                       |
| Copa                                | 25,35                       |
| DML                                 | 6,30                        |
| Sanit. F 02                         | 2,55                        |
| Sanit. M 02                         | 2,55                        |
| <b>Total</b>                        | <b>389,17</b>               |



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



| Quadro de áreas     | Paredes                |
|---------------------|------------------------|
| Ambiente            | Área (m <sup>2</sup> ) |
| 1° Pavimento        |                        |
| Hall                | 38,30                  |
| Escada              | 22,90                  |
| 2° Pavimento        |                        |
| Recepção            | 29,54                  |
| Circulação 01       | 38,93                  |
| Circulação 02       | 71,47                  |
| Gabinete            | 56,04                  |
| Tesouraria          | 37,84                  |
| Licitação           | 36,16                  |
| Sala de Reuniões    | 49,92                  |
| Procuradoria        | 50,72                  |
| Contabilidade       | 48,48                  |
| Compras             | 48,48                  |
| Defesa Civil        | 48,93                  |
| Secretaria de obras | 46,80                  |
| Copa                | 64,90                  |
| DML                 | 24,12                  |
| <b>Total</b>        | <b>713,542</b>         |



Dores do Turvo, 15 de março de 2022

Eng Civil Leandro Santana de Souza  
CREA-MG 183648/D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

|               |  |                    |      |
|---------------|--|--------------------|------|
| MUNICÍPIO/UF: | DORES DO TURVO/ MG   |                    |      |
| OBJETO:       | EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL | DATA DA PLANILHA:  | 31/0 |
| LOCAL:        | R. São Cristóvão, Dores do Turvo - MG                                  | FORMA DE EXECUÇÃO: |      |

|                    |  |     |        |
|--------------------|--|-----|--------|
| REFERÊNCIA:        | SINAPI Composições e Insumos/Novembro/2021 ( NÃO DESONERADO)   SETOP Leste/Octubro-2021 (NÃO DESONERADO) | BDI | 21,42% |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 2 meses  |     |        |

| ITENS / SUBITENS | CÓDIGO   | FONTE  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID. | QUANT. | PR. UNIT.(R\$) S/ BDI | PR. UNIT.(R\$) C/ BDI |
|------------------|----------|--------|---|-------|--------|-----------------------|-----------------------|
| 1                |          |        | EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO   |       |        |                       |                       |
| 1.1              | ED-49686 | SETOP  | FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE ESTRUTURADOS EM PERFILADO METÁLICO   | M2    | 389,17 | R\$ 0,00              | R\$ -                 |
| 1.2              | ED-50485 | SETOP  | EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA                                   | M2    | 389,17 | R\$ 0,00              | R\$ -                 |
|                  |          |        | EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO   |       |        | 0                     |                       |
| 1.1              | 87417    | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014 | M2    | 713,54 | R\$ 0,00              | R\$ -                 |

XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX

XXXXX  
Empresa





|         |
|---------|
|         |
|         |
|         |
| 33/2022 |
|         |

| VALOR TOTAL C/BDI (R\$) |   |
|-------------------------|---|
| R\$                     | - |
| R\$                     | - |
| R\$                     | - |
| R\$                     | - |



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL**

1 - IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURVO/ MG

OBJETO: EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | VALOR DOS SERVIÇOS | PESO %  | SERVIÇOS A EXECUTAR |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|------|--|--------------------|---------|---------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|      |  |                    |         | MÊS 01              |         | MÊS 02  |         | MÊS 03  |         | MÊS 04  |         | MÊS 05  |         | MÊS 06  |         |
|      |  |                    |         | SIMPL.%             | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % |
| 1.00 | EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL | R\$0,00            | #DIV/0! | 50,00%              | 50,00%  | 50,00%  | 100,00% | 0,00%   | 100,00% | 0,00%   | 100,00% | 0,00%   | 100,00% | 0,00%   | 100,00% |
|      | TOTAL EM PERCENTUAL:   |                    | #DIV/0! | #DIV/0!             | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! |
|      | TOTAL EM REAIS:  | R\$0,00            |         |                     |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |

DORES DO TURVO/ MG

31/03/2022

XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX

XXXXXX  
Empresa



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



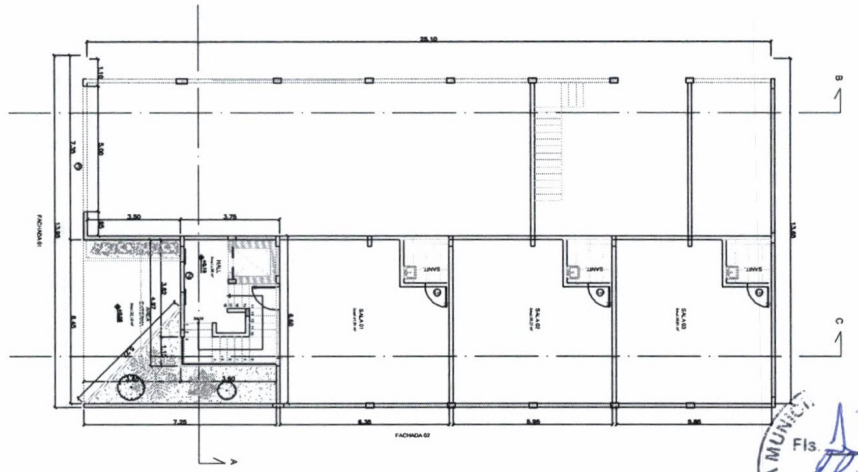
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS**

| MUNICÍPIO/UF:      | DORES DO TURVO/ MG   |        |   | DATA DA PLANILHA:  |        | 15/03/2022            |                       |                         |
|--------------------|--|--------|---|--------------------|--------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| OBJETO:            | EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO E APLICAÇÃO DE GESSO NAS PAREDES DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL  |        |   | FORMA DE EXECUÇÃO: |        |                       |                       |                         |
| LOCAL:             | R. São Cristóvão, Dores do Turvo - MG  |        |   | BDI                |        | 21,42%                |                       |                         |
| REFERÊNCIA:        | SINAPI Composições e Insumos/Novembro/2021 ( NÃO DESONERADO)   SETOP Leste/Outubro-2021 (NÃO DESONERADO) |        |   |                    |        |                       |                       |                         |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 2 meses  |        |   |                    |        |                       |                       |                         |
| ITENS / SUBITENS   | CÓDIGO   | FONTE  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID.              | QUANT. | PR. UNIT.(R\$) S/ BDI | PR. UNIT.(R\$) C/ BDI | VALOR TOTAL C/BDI (R\$) |
| 1                  |  |        | <b>EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO</b>  |                    |        |                       |                       | <b>R\$ 40.429,37</b>    |
| 1.1                | ED-49686   | SETOP  | FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE ESTRUTURADOS EM PERFILADO METÁLICO   | M2                 | 389,17 | R\$ 43,81             | R\$ 53,19             | R\$ 20.699,95           |
| 1.2                | ED-50485   | SETOP  | EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA                                   | M2                 | 389,17 | R\$ 14,78             | R\$ 17,95             | R\$ 6.985,60            |
|                    |  |        | <b>EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO</b>  |                    |        |                       |                       |                         |
| 1.1                | 87417  | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014 | M2                 | 713,54 | 14,71                 | R\$ 17,86             | R\$ 12.743,82           |

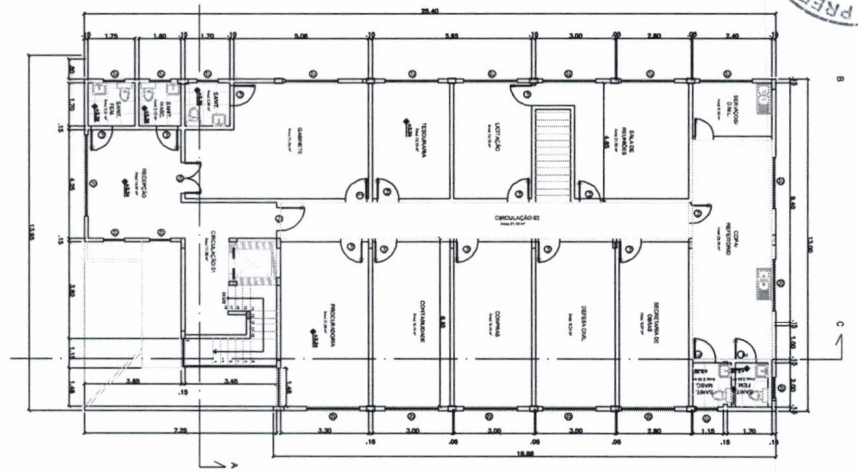
LEANDRO SANTANA DE SOUZA  
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal

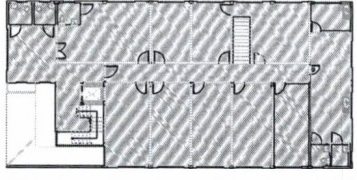
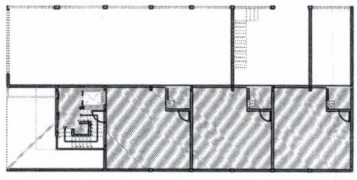
Fls. 13  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG



PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO



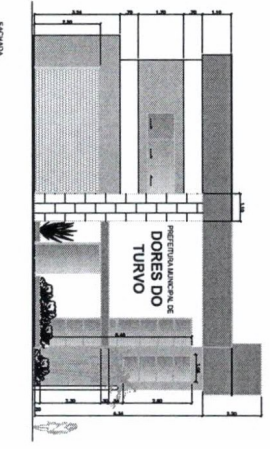
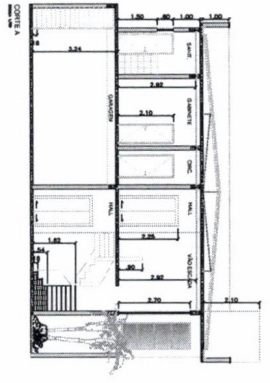
PLANTA BAIXA - 2º PAVIMENTO



DETALHE DE LOCALIZAÇÃO

| Quadro de áreas   |                        |
|-------------------|------------------------|
| Ambiente          | Área [m <sup>2</sup> ] |
| Hall              | 38,30                  |
| Escada            | 22,90                  |
| 2º Pavimento      |                        |
| Recepção          | 29,54                  |
| Coordenador 01    | 38,93                  |
| Coordenador 02    | 38,93                  |
| Gabinete          | 56,04                  |
| Tesouraria        | 37,84                  |
| Utilidade         | 36,16                  |
| Sala de Reuniões  | 49,92                  |
| Procedência       | 50,72                  |
| Contabilidade     | 48,48                  |
| Compras           | 48,48                  |
| Serviços Gerais   | 48,30                  |
| Serviços de Apoio | 48,30                  |
| Copa              | 64,90                  |
| DMU               | 24,12                  |
| <b>Total</b>      | <b>713,84</b>          |

| Quadro de áreas   |                        |
|-------------------|------------------------|
| Ambiente          | Área [m <sup>2</sup> ] |
| 1º Pavimento      |                        |
| Hall              | 5,98                   |
| Sala 01           | 30,15                  |
| Sala 02           | 30,15                  |
| Sala 03           | 36,61                  |
| 2º Pavimento      |                        |
| Recepção          | 14,87                  |
| Serviç. M         | 2,72                   |
| Serviç. F         | 2,97                   |
| Serviç. I         | 2,89                   |
| Coordenador 01    | 11,86                  |
| Coordenador 02    | 11,86                  |
| Gabinete          | 27,56                  |
| Tesouraria        | 11,19                  |
| Utilidade         | 11,19                  |
| Sala de Reuniões  | 21,28                  |
| Procedência       | 21,28                  |
| Contabilidade     | 18,70                  |
| Compras           | 18,70                  |
| Serviços Gerais   | 25,24                  |
| Serviços de Apoio | 25,24                  |
| Copa              | 25,51                  |
| DMU               | 6,30                   |
| Serviç. T 02      | 2,55                   |
| Serviç. M 02      | 2,55                   |
| <b>Total</b>      | <b>389,13</b>          |



ADMINISTRATIVAS E APROVAÇÕES

PROJETADEIRO: [Nome do Profissional]

PROJETO: [Descrição do Projeto]

PLANO: [Descrição do Plano]

PROJETO DE ARQUITETURA DE EDIFÍCIO DA RUA RIBEIRO DA SILVA, Nº 100, DORES DO TURVO - MG

PROJETO DE ARQUITETURA DE EDIFÍCIO DA RUA RIBEIRO DA SILVA, Nº 100, DORES DO TURVO - MG

PROJETO DE ARQUITETURA DE EDIFÍCIO DA RUA RIBEIRO DA SILVA, Nº 100, DORES DO TURVO - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**  
**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data: 25/03/2022

Nro.: 0034

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 25/03/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00297/001 - 25/03/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

Contato:

| Item | Descrição do Serviço       | U.M. | Quantidade | Unitário        | Total       |
|------|----------------------------|------|------------|-----------------|-------------|
| 0001 | SERVIÇOS DE GESSO EM GERAL | SERV | 100,0000   | 404,3000        | 40.430,0000 |
|      |                            |      |            | Total Bruto ... | 40.430,0000 |

Local: DORES DO TURVO

Data: 25/03/2022

  
Responsável pela Pesquisa de Preços





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS**

Data: 25/03/2022

Nro.: 0034

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 25/03/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00297/001 - 25/03/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

| Item            | Descrição do Serviço       | U.M. | Quantidade | Unitário | Total       | Mínimo   | Médio    | Máximo   |
|-----------------|----------------------------|------|------------|----------|-------------|----------|----------|----------|
| 0001            | SERVIÇOS DE GESSO EM GERAL | SERV | 100,0000   | 404,3000 | 40.430,0000 | 404,3000 | 404,3000 | 404,3000 |
| Total Bruto ... |                            |      |            |          | 40.430,0000 |          |          |          |

Local: **DORES DO TURVO**

Data: **25/03/2022**

Responsável Pela Pesquisa de Preços





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **MEMORANDO INTERNO.**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários conforme projeto, no valor estimado de 40.429,37 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), conforme projeto engenharia às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2022.

Município de Dores do Turvo/MG, 25 de março de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Pregoeira Municipal**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários conforme projeto, classificando-a nas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.1007.4.4.90.51.00

Dores do Turvo, 28 de março de 2022.

  
**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
Contador CRC MG-42.190





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários conforme projeto

Dores do Turvo/MG, 28 de março de 2022.

  
**Mônica Aparecida do Carmo**  
Secretária de Finanças e Planejamento



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

### **DESPACHO:**

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários conforme projeto, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 29 de março de 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PORTARIA Nº 100 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

#### **“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro: Eliete Rosa dos Santos Coutinho**, portador do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

**Membro: Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

**Membro: Alex Sandro de Assis**, portador do CPF nº 281.087.588-07 e RG nº SSPSP 33.443.858-5.

#### SUPLENTE


Membro suplente: **Ingrid da Silva Pereira**, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **AUTUAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, Nº 30 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Pregoeira subscrevi.

**ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO**  
**Pregoeira Municipal**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários conforme projeto.

Valor total estimado: R\$ 40.429,37 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

Dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.1007.4.4.90.51.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

**Processo Licitatório N° 044/2022**

**Pregão Presencial N° 018/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários conforme projeto.

**EMENTA: Inviabilidade técnica da realização do pregão eletrônico - Desvantagem para a administração.**

Em atendimento à determinação contida no § 4º do art.1º do Decreto nº 10.024/2019 que admite, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a utilização da forma de pregão presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, **JUSTIFICAMOS** a utilização do pregão presencial, de forma excepcional, neste procedimento licitatório pelos motivos a seguir expostos.

Sabe-se que é necessária para a realização do pregão eletrônico uma capacitação específica, tanto por parte do Poder Público quanto dos particulares que venham a participar do certame, capacitação dificultosa para a realidade deste Município, que foi ainda intensificada pela situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19, pela mudança recente de gestão e pela alteração recente de funções internas da administração.

Caso relevante é o de citar que o software de gestão pública utilizado por este Município não tem compatibilidade plena com os demais sistemas gratuitos utilizados no pregão eletrônico, e os servidores precisam realizar a inserção dos mesmos dados em sistemas diferentes, por pelo menos duas vezes a mais do que o que normalmente é realizado, o que certamente produz morosidade no procedimento; além do mais, o provedor de internet disponível no Município, não atende as expectativas.

Aliado a isso, há que se destacar o objeto do presente procedimento licitatório não carece de ampla complexidade.

Ainda, todos os demais procedimentos de ampla publicidade e divulgação do certame, serão preservados. Assegurando a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, conseqüentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Nestes termos comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, a Comissão de Licitações justifica,

*[Handwritten signatures]*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto nº. 10.024/2019 a realização do presente procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Dores do Turvo, 29 de março de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Pregoeira

Alex Sandro De Assis  
Membro da Comissão de Pregão

Rosângela Maria Moreira  
Membro da Comissão de Pregão



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.**  
**TIPO MENOR PREÇO GOLBAL.**

#### **1 – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de sua Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, nomeada pela Portaria nº 100/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta para Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários conforme projeto.

A abertura da sessão será às **08:00hs do dia 13 de abril de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

#### **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste certame Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital de Licitação.

2.2 – A prestação de serviços deverá ser em perfeitas condições de uso. Se, eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### 3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

#### I) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do declarante

#### II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

#### III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

#### IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

#### V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (E FOR O CASO)

#### VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM DATA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”  
PROCESSO Nº 044/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022  
ABERTURA DIA: 13/04/2022 – 08:00hs

*Agostinho*  
*D. Lorena*





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”  
PROCESSO Nº 044/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022  
ABERTURA DIA: 13/04/2022 – 08:00hs

### **5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

### **6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01**

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

### **7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá a Pregoeira fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### **8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)**

#### **8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:**

- Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- Declarações contidas no ANEXO V;
- Declaração ME ou EPP (se for o caso);
- Certidão simplificada com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

**Observação:** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

### **9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

### **10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO**

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura do contrato**, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.3 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **12 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

12.2 - Após emissão da Autorização a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar os serviços na construção da nova Sede da Prefeitura municipal situada na Rua São Cristóvão, centro, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

12.3 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência de 02 (dois) meses.

12.4 - Despesas com alimentação, transporte e hospedagens, fica a cargo da empresa contratada.

### **13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com o serviço prestado, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes ao serviço, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

02.03.01.04.122.0052.1007.4.4.90.51.00

### **14 - PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### **16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 – O presente processo licitatório é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que, no mercado local e regional existe um número satisfatório de Empresas nesta condição, que comercializem os produtos ora licitados. Todavia, durante o certame, será respeitado o exercício do direito de preferência de contratação, procedendo-se da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - A pregoeira convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, a pregoeira examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 23.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver a pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

### **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, por e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) ou pelo site oficial do município (www.doresdoturvo.mg.gov.br).

17.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.10 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Dores do Turvo, 30 de março de 2022.

  
**ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO**  
**PREGOEIRA MUNICIPAL**









## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO GOLBAL.**

#### **I – OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários conforme projeto.

#### **II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para Contratação de empresa prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não possui mão de obra especializada para o mesmo;

#### **III - ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:**

| Item | Descrição  | U.M.    | Qtde. | Valor Médio Total |
|------|--|---------|-------|-------------------|
| 01   | Serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG | Serviço | 01    | R\$ 40.429,37     |

**A prestação será conforme projeto sendo:**

| Descrição   |                       |
|---|-----------------------|
| Serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG          |                       |
| Forro de Gesso em Placas acartonadas – FGE Estruturados em perfilado metálico   | 389,17 M <sup>2</sup> |
| Emassamento em forro de gesso com massa acrílica, uma demão, inclusive lixamento para pintura.  | 389,17 M <sup>2</sup> |
| Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes de ambientes de área maior que 10M <sup>2</sup> , espessura de 0,5cm, | 713,54 M <sup>2</sup> |

*[Handwritten signatures in blue ink]*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **IV – FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520/2002, Lei de Licitações nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006.

### **V – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1. A prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

5.2 – A prestação de serviços deverá ser em perfeitas condições de uso. Se, eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Após emissão da Autorização a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar o serviço, na construção da Nova sede da Prefeitura Municipal situada na Rua São Cristovão, centro, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

5.4. Despesas com alimentação, transporte e hospedagens, fica a cargo da empresa contratada.

### **VI - DAS RESPONSABILIDADES**

6.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

6.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **VII - DAS PENALIDADES**

7.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II**- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

7.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

Dores do Turvo, 30 de março de 2022.

  
**ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO**  
**PREGOEIRA MUNICIPAL**

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
**PREFEITO**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ANEXO II**

## **MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.**

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da Contratada.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

*Valdir Ribeiro de Barros*  
*[Assinatura]*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.1007.4.4.90.51.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. A prestação de serviços deverá ser em perfeitas condições de uso. Se, eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Após emissão da Autorização a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar o serviço na construção da nova Sede da Prefeitura municipal situada na Rua São Cristovão, Centro, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.4. Despesas com alimentação, transporte e hospedagens, fica a cargo da empresa contratada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Município de Dores do Turvo - Contratante  
Valdir Ribeiro de Barros  
**Prefeito Municipal –**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO III

### MODELO PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

|             |     |
|-------------|-----|
| Proponente: |     |
| CNPJ/:      |     |
| Rua/Av.     | nº: |
| Bairro:     |     |
| Cidade:     | UF: |
| Tel/Email:  |     |

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000  
Setor de Licitações

**Abertura: 13/04/2022 – às 08:00hs**

| Item | Descrição  | U.M.    | Valor Total |
|------|--|---------|-------------|
| 01   | Serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG | Serviço |             |

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: \_\_\_\_\_

**Local e Data** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de 2022.**

Assinatura do responsável:  
Empresa Licitante:





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO IV

### CRENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 044/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representado pelo Sr° \_\_\_\_\_, (qualificação completa) vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, (qualificação completa) junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO V

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

**PROCESSO Nº 044/2022**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022

PROCESSO N° 044/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e Identificação



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



|                  |  |
|------------------|--|
| <b>OBRA:</b>     | EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL |
| <b>LOCAL:</b>    | R. São Cristovão, Dores do Turvo - MG                                  |
| <b>ENDEREÇO:</b> | R. São Cristovão, Dores do Turvo - MG                                  |
| <b>DATA</b>      | terça-feira, 22 de fevereiro de 2022                                   |

**CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO**

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

| Descrição Despesas  | %             |
|---|---------------|
| Administração Central (AC)  | 4,00%         |
| Riscos (R)  | 1,00%         |
| Seguro e Garantia (S)   | 0,40%         |
| Despesas Financeiras ( DF )   | 1,11%         |
| Lucro ( L )   | 7,50%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | 2,00%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) |               |
| Impostos - Tributos ( I )   | 5,65%         |
| <b>Total</b>  | <b>21,42%</b> |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

I = taxa de tributos/impostos (PIS, COFINS, ISSQN);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA  
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL**

1 - IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURVO/ MG

OBJETO: EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO E APLICAÇÃO DE GESSO NAS PAREDES DA NOVA SEDE

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | VALOR DOS SERVIÇOS | PESO %  | SERVIÇOS A EXECUTAR |               |               |               |          |               |          |               |          |               |          |               |
|------|---|--------------------|---------|---------------------|---------------|---------------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|
|      |   |                    |         | MÊS 01              |               | MÊS 02        |               | MÊS 03   |               | MÊS 04   |               | MÊS 05   |               | MÊS 06   |               |
|      |   |                    |         | SIMPL. %            | ACUM. %       | SIMPL. %      | ACUM. %       | SIMPL. % | ACUM. %       | SIMPL. % | ACUM. %       | SIMPL. % | ACUM. %       | SIMPL. % | ACUM. %       |
| 1.00 | EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO E APLICAÇÃO DE GESSO NAS PAREDES DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL | R\$40.429.37       | 100,00% | 50,00%              | 50,00%        | 50,00%        | 100,00%       | 0,00%    | 100,00%       | 0,00%    | 100,00%       | 0,00%    | 100,00%       | 0,00%    | 100,00%       |
|      | TOTAL EM PERCENTUAL:  | R\$40.429.37       | 100,00% | 50,00%              | 50,00%        | 50,00%        | 100,00%       | 0,00%    | 100,00%       | 0,00%    | 100,00%       | 0,00%    | 100,00%       | 0,00%    | 100,00%       |
|      | TOTAL EM REAIS:   | R\$40.429.37       |         | R\$ 20.214,69       | R\$ 20.214,69 | R\$ 20.214,69 | R\$ 40.429,37 | R\$ 0,00 | R\$ 40.429,37 | R\$ 0,00 | R\$ 40.429,37 | R\$ 0,00 | R\$ 40.429,37 | R\$ 0,00 | R\$ 40.429,37 |

DORES DO TURVO/ MG

15/03/2022

LEANDRO SANTANA DE SOUZA  
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



## MEMORIAL DESCRITIVO

### Introdução

O objeto deste memorial é a Execução de Rebaixamento de Gesso na nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, localizada na Rua São Cristóvão, – Centro de Dores do Turvo, conforme planta de localização.



**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA**

### Disposições Gerais:

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da obra.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

O construtor deverá vistoriar os locais de obra e conferir os projetos e demais documentos antes do início dos serviços. Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra, bem como para garantir a segurança e higiene dos operários durante e execução dos serviços.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



### Execução:

Será executado a Instalação de Forro de gesso acartonado, em perfis de aço galvanizado, para forros suspensos, instalado em obra com junta de dilatação no perímetro dos ambientes (gesso acartonado) incluso material e mão de obra, na instalação do forro suspenso deverão ser observados todos os detalhes previstos no projeto, locando-se previamente os pontos de fixação dos pendurais, as posições de luminárias, as eventuais juntas de movimentação etc. Deverão também estar concluídos os revestimentos de paredes (curados e secos), as caixilharias e quaisquer outros elementos que possam ter interferência com o forro de gesso acartonado.

Abaixo o quadro de área da instalação:

| Quadro de áreas Rebaixamento |                        |
|------------------------------|------------------------|
| Ambiente                     | Área (m <sup>2</sup> ) |
| 1º Pavimento                 |                        |
| Hall                         | 5,98                   |
| Sala 01                      | 41,91                  |
| Sala 02                      | 39,27                  |
| Sala 03                      | 38,61                  |
| 2º Pavimento                 |                        |
| Recepção                     | 14,87                  |
| Sanit. M                     | 2,72                   |
| Sanit. F                     | 2,97                   |
| Sanit. 1                     | 2,89                   |
| Circulação 01                | 11,66                  |
| Circulação 02                | 21,42                  |
| Gabinete                     | 27,95                  |
| Tesouraria                   | 13,19                  |
| Licitação                    | 13,19                  |
| Sala de Reuniões             | 21,00                  |
| Procuradoria                 | 21,28                  |
| Contabilidade                | 18,70                  |
| Compras                      | 18,70                  |
| Defesa Civil                 | 19,24                  |
| Secretaria de obras          | 16,87                  |
| Copa                         | 25,35                  |
| DML                          | 6,30                   |
| Sanit. F 02                  | 2,55                   |
| Sanit. M 02                  | 2,55                   |
| <b>Total</b>                 | <b>389,17</b>          |





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



| Quadro de áreas     | Paredes                |
|---------------------|------------------------|
| Ambiente            | Área (m <sup>2</sup> ) |
| 1° Pavimento        |                        |
| Hall                | 38,30                  |
| Escada              | 22,90                  |
| 2° Pavimento        |                        |
| Recepção            | 29,54                  |
| Circulação 01       | 38,93                  |
| Circulação 02       | 71,47                  |
| Gabinete            | 56,04                  |
| Tesouraria          | 37,84                  |
| Licitação           | 36,16                  |
| Sala de Reuniões    | 49,92                  |
| Procuradoria        | 50,72                  |
| Contabilidade       | 48,48                  |
| Compras             | 48,48                  |
| Defesa Civil        | 48,93                  |
| Secretaria de obras | 46,80                  |
| Copa                | 64,90                  |
| DML                 | 24,12                  |
| <b>Total</b>        | <b>713,542</b>         |

Dores do Turvo, 15 de março de 2022

Eng Civil Leandro Santana de Souza  
CREA-MG 183648/D





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42

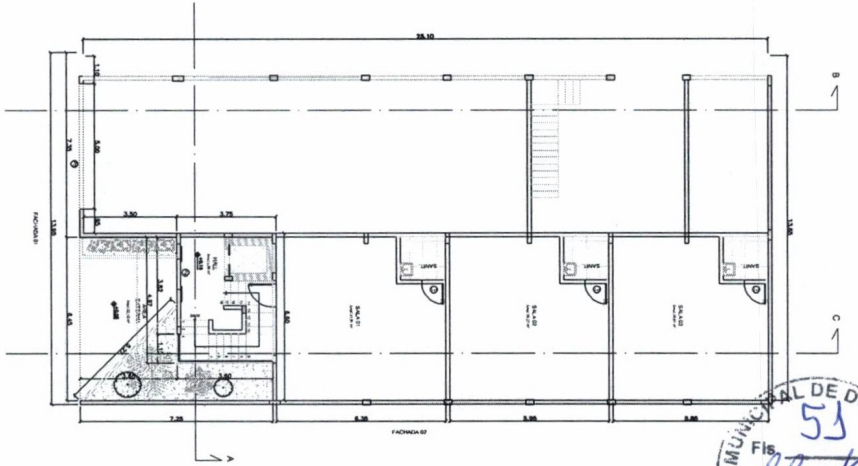


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

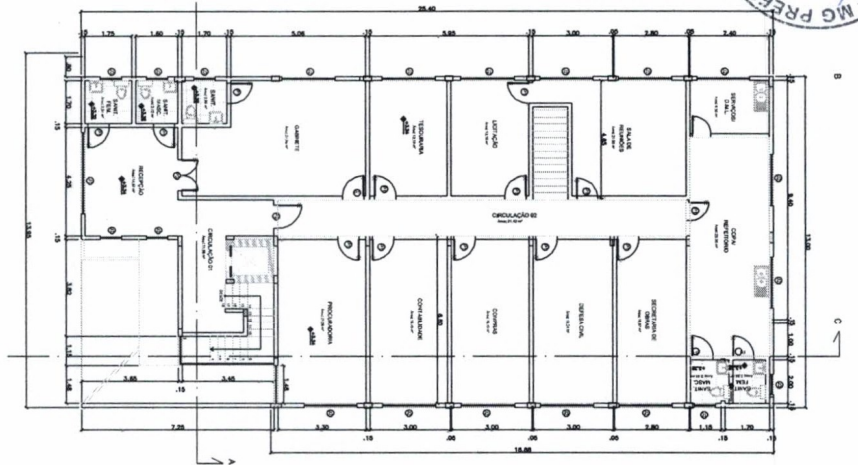
| MUNICÍPIO/UF:      | DORES DO TURVO/ MG   |        |   | DATA DA PLANILHA:  | 15/03/2022 |                       |                       |                         |
|--------------------|--|--------|---|--------------------|------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| OBJETO:            | EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO E APLICAÇÃO DE GESSO NAS PAREDES DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL  |        |   | FORMA DE EXECUÇÃO: |            |                       |                       |                         |
| LOCAL:             | R. São Cristóvão, Dores do Turvo - MG  |        |   | BDI                | 21,42%     |                       |                       |                         |
| REFERÊNCIA:        | SINAPI Composições e Insumos/Novembro/2021 ( NÃO DESONERADO)   SETOP Leste/Octubro-2021 (NÃO DESONERADO) |        |   |                    |            |                       |                       |                         |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 2 meses  |        |   |                    |            |                       |                       |                         |
| ITENS / SUBITENS   | CÓDIGO   | FONTE  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID.              | QUANT.     | PR. UNIT.(R\$) S/ BDI | PR. UNIT.(R\$) C/ BDI | VALOR TOTAL C/BDI (R\$) |
| 1                  |  |        | <b>EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO</b>  |                    |            |                       |                       | <b>R\$ 40.429,37</b>    |
| 1.1                | ED-49686   | SETOP  | FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE ESTRUTURADOS EM PERFILADO METÁLICO   | M2                 | 389,17     | R\$ 43,81             | R\$ 53,19             | R\$ 20.699,95           |
| 1.2                | ED-50485   | SETOP  | EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA                                   | M2                 | 389,17     | R\$ 14,78             | R\$ 17,95             | R\$ 6.985,60            |
|                    |  |        | <b>EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO</b>  |                    |            |                       |                       |                         |
| 1.1                | 87417  | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014 | M2                 | 713,54     | 14,71                 | R\$ 17,86             | R\$ 12.743,82           |

LEANDRO SANTANA DE SOUZA  
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

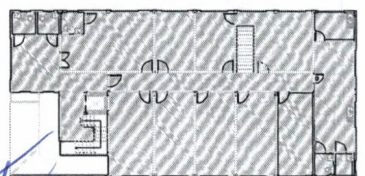
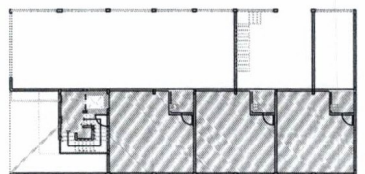
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal



PLANTA SALA - 1º PAVIMENTO



PLANTA SALA - 2º PAVIMENTO

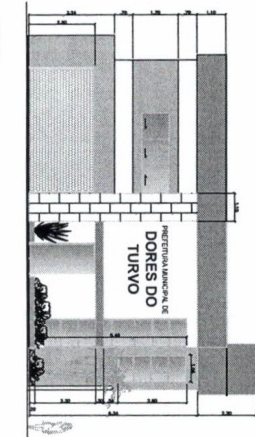
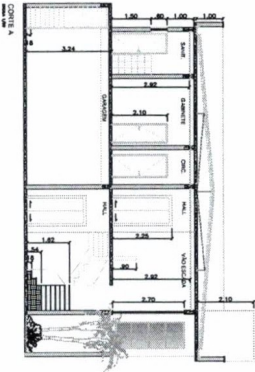


DETALHE DE LOCALIZAÇÃO

| Quadro de áreas      |               |
|----------------------|---------------|
| Ambiente             | Área (m²)     |
| Hall                 | 38,30         |
| Escada               | 22,90         |
| Recepção             | 32,14         |
| Coordenação          | 38,83         |
| Coordenação 01       | 71,47         |
| Coordenação 02       | 56,04         |
| Gabinete             | 37,84         |
| Tesouraria           | 36,16         |
| Sala de Reuniões     | 49,92         |
| Procuradoria         | 50,72         |
| Controladoria        | 48,48         |
| Coordenação Jurídica | 48,83         |
| Defensoria Civil     | 46,80         |
| Secretaria de obras  | 64,90         |
| Copa                 | 24,12         |
| D.M.                 | 24,12         |
| <b>TOTAL</b>         | <b>713,94</b> |

| Quadro de áreas      |               |
|----------------------|---------------|
| Ambiente             | Área (m²)     |
| Hall                 | 5,38          |
| Sala 01              | 41,91         |
| Sala 02              | 59,27         |
| Sala 03              | 38,61         |
| Recepção             | 14,87         |
| Sala 04              | 3,72          |
| Sala 05              | 2,89          |
| Sala 06              | 2,89          |
| Coordenação 01       | 11,66         |
| Coordenação 02       | 21,42         |
| Gabinete             | 7,79          |
| Tesouraria           | 13,19         |
| Utilidade            | 13,19         |
| Sala de Reuniões     | 21,00         |
| Procuradoria         | 21,00         |
| Coordenação Jurídica | 18,30         |
| Defensoria Civil     | 18,24         |
| Secretaria de obras  | 18,87         |
| Copa                 | 25,35         |
| Sala 07              | 6,30          |
| Sala 08              | 2,55          |
| Sala 09              | 2,55          |
| <b>TOTAL</b>         | <b>389,17</b> |

*Handwritten signature in blue ink.*



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOREL DO TURVO - MG  
 Rua: ...  
 CEP: ...  
 Fone: ...  
 E-mail: ...  
 0101



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

| MUNICÍPIO/UF:                     | DORES DO TURVO/ MG   |        |   |       |        |                       |                       |
|-----------------------------------|--|--------|---|-------|--------|-----------------------|-----------------------|
| OBJETO:                           | EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL                                   |        |   |       |        | DATA DA PLANILHA:     | 04/                   |
| LOCAL:                            | R. São Cristovão, Dores do Turvo - MG  |        |   |       |        | FORMA DE EXECUÇÃO:    |                       |
| REFERÊNCIA:                       | SINAPI Composições e Insumos/Novembro/2021 ( NÃO DESONERADO)   SETOP Leste/Octubro-2021 (NÃO DESONERADO) |        |   |       |        | BDI                   | 21,42%                |
| PRAZO DE EXECUÇÃO:                | 2 meses  |        |   |       |        |                       |                       |
| ITENS / SUBITENS                  | CÓDIGO   | FONTE  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID. | QUANT. | PR. UNIT.(R\$) S/ BDI | PR. UNIT.(R\$) C/ BDI |
| EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO |  |        |   |       |        |                       |                       |
| 1.1                               | ED-49686   | SETOP  | FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE ESTRUTURADOS EM PERFILADO METÁLICO   | M2    | 389,17 | R\$ 0,00              | R\$ -                 |
| 1.2                               | ED-50485   | SETOP  | EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA                                   | M2    | 389,17 | R\$ 0,00              | R\$ -                 |
|                                   |  |        |   |       |        | 0                     |                       |
| 1.1                               | 87417  | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014 | M2    | 713,54 | R\$ 0,00              | R\$ -                 |

XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX

XXXXX  
Empresa



|         |
|---------|
|         |
|         |
|         |
| 04/2022 |
|         |

|                            |   |
|----------------------------|---|
| VALOR TOTAL C/BDI<br>(R\$) |   |
| R\$                        | - |

|     |   |
|-----|---|
| R\$ | - |
|-----|---|

|     |   |
|-----|---|
| R\$ | - |
|-----|---|

|     |   |
|-----|---|
| R\$ | - |
|-----|---|

*Estimada*



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURVO/ MG

OBJETO: EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | VALOR DOS SERVIÇOS | PESO %  | SERVIÇOS A EXECUTAR |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|------|--|--------------------|---------|---------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|      |  |                    |         | MÊS 01              |         | MÊS 02  |         | MÊS 03  |         | MÊS 04  |         | MÊS 05  |         | MÊS 06  |         |
|      |  |                    |         | SIMPL.%             | ACUM.%  | SIMPL.% | ACUM.%  | SIMPL.% | ACUM.%  | SIMPL.% | ACUM.%  | SIMPL.% | ACUM.%  | SIMPL.% | ACUM.%  |
| 1.00 | EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL | R\$0,00            | #DIV/0! | 50,00%              | 50,00%  | 50,00%  | 100,00% | 0,00%   | 100,00% | 0,00%   | 100,00% | 0,00%   | 100,00% | 0,00%   | 100,00% |
|      | TOTAL EM PERCENTUAL:   |                    | #DIV/0! | #DIV/0!             | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! |
|      | TOTAL EM REAIS:  | R\$0,00            |         |                     |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |

DORES DO TURVO/ MG

04/04/2022

XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX

XXXXX  
Empresa



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 044/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, tipo menor preço por item, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 30 de março de 2022.

  
**ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO**  
Pregoeira Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PARECER JURÍDICO PRELIMINAR**

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação da pregoeira Responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 044/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, tipo menor preço global, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários conforme projeto, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, sendo portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 31 de março de 2022.

**Dr Tomaz de Aquino Fernandes**

**OAB/MG 51.419**

**Procurador Municipal**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às **08:00hs (oito horas) do dia 13 (treze) de março de 2022**, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários conforme projeto. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

Dores do Turvo, 31 de março de 2022.

**ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO**  
Pregoeira Municipal

**- CERTIDÃO -**

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 044/2022, modalidade Pregão nº 018/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 31 de março de 2022.

**Rosângela Maria Moreira**  
Membro de apoio



| TIPO DE MATÉRIA | CATEGORIA         | SUBCATEGORIA                  |
|-----------------|-------------------|-------------------------------|
| LICITAÇÕES      | PREGÃO PRESENCIAL | AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO |

**MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG**, torna público que será realizado no dia 13/04/2022, as 08h00 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022** - tipo menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 31 de março de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0002.0000346**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.01.04.2022.1.0000605**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



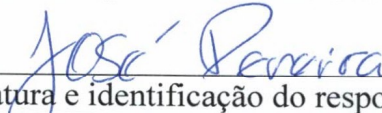
**ANEXO IV**

**CRENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 044/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Construtora Pereira e Souza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº37.525.693/0001-46, com sede na Rua Joaquim Pinto Nogueira, nº 70, Centro. Pedra do Anta, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.585-000, representado pelo Srº José Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº MG 16516682, inscrito no CPF sob o nº 084.073.666-50 vem pelo presente credenciar o Sr. Taylone Higino Matins, RG nº 16.152.025, inscrito no CPF sob o nº 094.509.286-57, junto a Prefeitura Municipal de Dorcasópolis/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Pedra do Anta, 13 de Abril de 2022.

  
Assinatura e identificação do responsável





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.**  
**TIPO MENOR PREÇO**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.693/0001-46 com sede na RUA JOAQUIM PINTO NOGUEIRA, 70, CENTRO, PEDRA DO ANTA -MG, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr**e plenamente os requisitos de **habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.*

*Pedra do Anta, 13/04/2022.*

  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA



NOME  
JOSE PEREIRA JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG1651682 SSP MG

CPF  
094.073.666-50 DATA NASCIMENTO  
03/08/1988

FILIAÇÃO  
JOSE PEREIRA DA SILVA  
MARIA PAULINA DA COSTA  
SILVA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAR.  
AS

Nº REGISTRO  
83945118715

VÁLIDEZ  
11/07/2022

1ª HABILITAÇÃO  
01/09/2006

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador: *Jose Pereira Junior*

LOCAL  
VICOSA, MG

DATA EMISSÃO  
21/07/2017

Regista de Melo Franca Assis Araújo  
Diretor DETRAN/MG

16895835049  
MG516328298

ASSINATURA DO EMISSOR

**MINAS GERAIS**



CONFERE COM ORIGINAL  
13104122  
*Elizirton*

*Elizirton*

*[Signature]*

*Rafaelene*

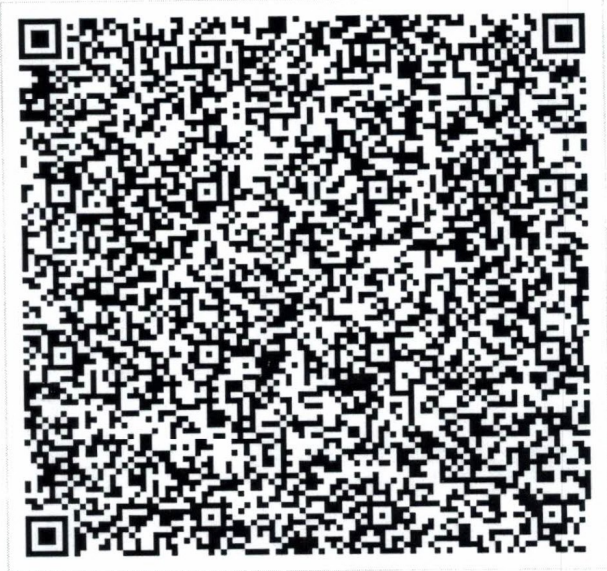
*[Signature]*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

NOME  
TAYLONE HIGINO MARTINS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
MG16152025 SSP MG

CPF  
094.509.286-57

DATA NASCIMENTO  
09/06/1992

FILIAÇÃO  
LUIZ CARLOS MARTINS  
ZILDA DO CARMO HIGINO MARTINS

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
05850408158

VALIDADE  
10/07/2022

1ª HABILITAÇÃO  
12/08/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PONTE NOVA, MG

DATA EMISSÃO  
14/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

62110014642  
MG516266616

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1493122025



1493122025

*Taylorne Higino Martins*


*[Signature]*

*Robson Junior*


 Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31211735243**  
 Código da Natureza Jurídica **2062**  
 N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° FCN/REMP  
  
 MGN2222842668

| N° DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO      |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                      |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
|            |               |                  |      |                                |
|            |               |                  |      |                                |

**PEDRA DO ANTA**  
 Local  
  
**5 ABRIL 2022**  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

|                              |                              |   |
|------------------------------|------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem À decisão<br><br>____/____/____<br>Data<br><br>_____<br>Responsável |
| _____                        | _____                        |   |
| _____                        | _____                        |   |
| _____                        | _____                        |   |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | _____   |
| ____/____/____<br>Data       | _____<br>Responsável         | ____/____/____<br>Data  |
|                              |                              | _____<br>Responsável  |

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 2ª Exigência 
3ª Exigência 
4ª Exigência 
5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 2ª Exigência 
3ª Exigência 
4ª Exigência 
5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 22/172.066-9        | MGN2222842668                        | 06/04/2022 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                  |
|----------------|-----------------------|
| 436.437.446-68 | JOSE PEREIRA DA SILVA |
| 084.073.666-50 | JOSE PEREIRA JUNIOR   |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Roberto Espinosa* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9284861 em 06/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, Nire 31211735243 e protocolo 221720669 - 06/04/2022. Autenticação: 15762EC57F7789E012F361FA41876474F254A7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/172.066-9 e o código de segurança 7u6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2  
CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA.  
CNPJ nº 37.525.693/0001-46

JOSE PEREIRA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 03/08/1988, nº do CPF 084.073.666-50, documento de identidade mg16516682, SSP, MG, residente e domiciliado a Rua Major Jose Luiz da Silva Viana, 915, Bairro Centro, Pedra do Anta -MG, CEP 36.585-000

Único sócio componente da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA., com sede a Rua Joaquim Pinto Nogueira, nº 70, Bairro Centro, Pedra do Anta/MG, CEP 36.585-000, Inscrita no CNPJ nº 37.525.693/0001-46, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, NIRE nº 31211735243 resolvem alterar seu contrato social conforme clausula e condição seguinte:

Fica Admitido na sociedade o sócio JOSE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade M2256715, SSP-MG, CPF nº 436.437.446-68, residente e domiciliado a Rua Major Jose Luiz da Silva Viana, 915, Bairro Centro, Pedra do Anta -MG, CEP 36.585-000

O sócio JOSE PEREIRA JUNIOR, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), bem como todos os direitos e obrigações a ela inerentes ao sócio recém-admitido JOSE PEREIRA DA SILVA dando, neste ato, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

O quadro de divisão do capital social passa a ser da seguinte forma:

| Nome                         | PERCENTUAL(%) | COTAS (UNIT) | Valor R\$ |
|------------------------------|---------------|--------------|-----------|
| <b>JOSE PEREIRA JUNIOR</b>   | 99            | 14.850,00    | 14.850,00 |
| <b>JOSE PEREIRA DA SILVA</b> | 1             | 150,00       | 150,00    |
| <b>TOTAL</b>                 | 100           | 15.000       | 15.000    |

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:**

Clausula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, situada a Rua Joaquim Pinto Nogueira, nº 70, Bairro Centro, Pedra do Anta/MG, CEP 36.585-000.

Clausula 2ª: O objeto social é SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

Clausula 3ª: O capital social é R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real)O capital social é R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real)





| Nome                         | PERCENTUAL(%) | COTAS (UNIT) | Valor R\$ |
|------------------------------|---------------|--------------|-----------|
| <b>JOSE PEREIRA JUNIOR</b>   | 99            | 14.850,00    | 14.850,00 |
| <b>JOSE PEREIRA DA SILVA</b> | 1             | 150,00       | 150,00    |
| <b>TOTAL</b>                 | 100           | 15.000       | 15.000    |

Clausula 4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Junho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª) A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei.

Clausula 6ª) A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOSE PEREIRA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faz-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7ª) O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula 8ª) Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

Clausula 9ª) E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma para o mesmo fim e feito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Pedra do Anta, 05 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOSE PEREIRA JUNIOR

\_\_\_\_\_  
JOSE PEREIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9284861 em 06/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, Nire 31211735243 e protocolo 221720669 - 06/04/2022. Autenticação: 15762EC57F7789E012F361FA41876474F254A7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/172.066-9 e o código de segurança 7u6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

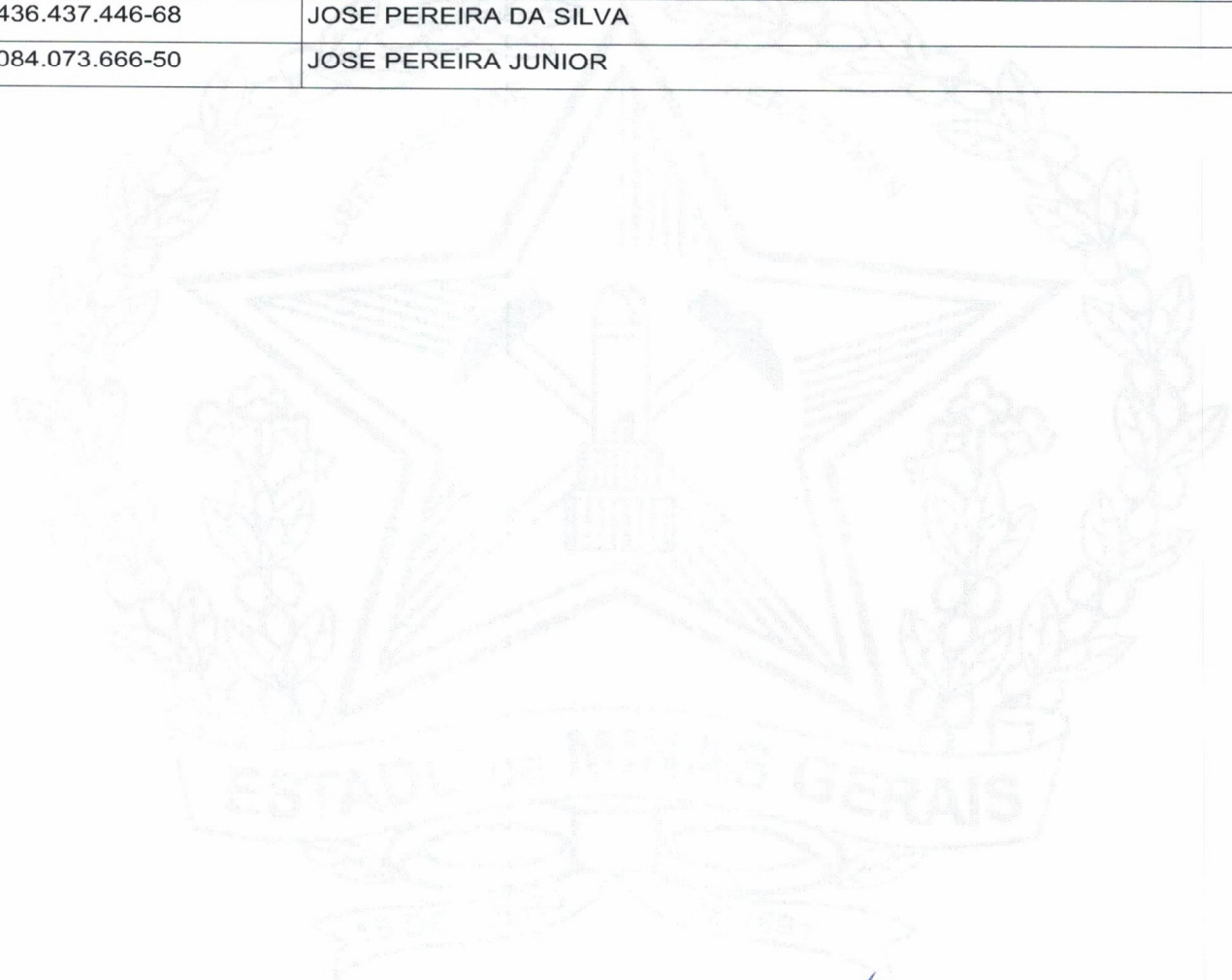
Documento Principal



| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/172.066-9              | MGN2222842668                        | 06/04/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 436.437.446-68                   | JOSE PEREIRA DA SILVA |
| 084.073.666-50                   | JOSE PEREIRA JUNIOR   |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, de NIRE 3121173524-3 e protocolado sob o número 22/172.066-9 em 06/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9284861, em 06/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 084.073.666-50 | JOSE PEREIRA JUNIOR   |
| 436.437.446-68 | JOSE PEREIRA DA SILVA |

Documento Principal

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 084.073.666-50 | JOSE PEREIRA JUNIOR   |
| 436.437.446-68 | JOSE PEREIRA DA SILVA |

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 06/04/2022, às 12:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/172.066-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9284861 em 06/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, Nire 31211735243 e protocolo 221720669 - 06/04/2022. Autenticação: 15762EC57F7789E012F361FA41876474F254A7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/172.066-9 e o código de segurança 7u6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                     |
|----------------|--------------------------|
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de abril de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9284861 em 06/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, Nire 31211735243 e protocolo 221720669 - 06/04/2022. Autenticação: 15762EC57F7789E012F361FA41876474F254A7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/172.066-9 e o código de segurança 7u6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

**PROCESSO Nº 044/2022**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

A Pessoa Jurídica CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.693/0001-46 com sede na RUA JOAQUIM PINTO NOGUEIRA, nº 70, CENTRO PEDRA DO ANTA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSÉ PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 084.073.666-50, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Pedra do Anta, 13 de Abril de 2022.

CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA

CNPJ nº 37.525.693/0001-46



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 3121173524-3   | 37.525.693/0001-46 | 25/06/2020                               | 25/06/2020                  |

Endereço Completo:

RUA JOAQUIM PINTO NOGUEIRA 70 - BAIRRO CENTRO CEP 36585-000 - PEDRA DO ANTA/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

| Capital Social:  | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte     | Prazo de Duração |
|--|--|------------------|
| R\$ 15.000,00<br>QUINZE MIL REAIS                        | MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO    |
| Capital Integralizado: R\$ 15.000,00<br>QUINZE MIL REAIS |  |                  |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE       | Nome                  | Tér. Mandato | Participação  | Função                |
|----------------|-----------------------|--------------|---------------|-----------------------|
| 436.437.446-68 | JOSE PEREIRA DA SILVA | xxxxxxx      | R\$ 150,00    | SOCIO                 |
| 084.073.666-50 | JOSE PEREIRA JUNIOR   | xxxxxxx      | R\$ 14.850,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/04/2022

Número: 9284861

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Abril de 2022 16:16

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000892354 e visualize a certidão)



22/176.633-2




**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

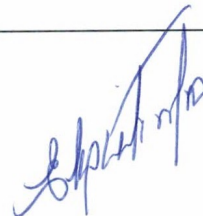
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**  
**PROCESSO Nº 044/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.693/0001-46 com sede na RUA JOAQUIM PINTO NOGUEIRA, 70, CENTRO, PEDRA DO ANTA -MG  
**DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
  - Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Pedra do Anta, 13 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Construtora Pereira e Souza  
CNPJ nº 37.525.693/0001-46.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”  
PROCESSO Nº 044/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022  
ABERTURA DIA: 13/04/2022 – 08:00hs





**CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA**  
**CNPJ N° 37.525.693/0001-46**



**PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022.**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

|   |        |
|---|--------|
| Proponente: Construtora Pereira e Souza Ltda. |        |
| CNPJ: 37.525.693/0001-46                      |        |
| Rua Joaquim Pinto Nogueira                    | n°: 70 |
| Bairro: Centro                                |        |
| Cidade: Pedra do Anta                         | UF: MG |
| Tel/Email: (31) 9 8460-3615                   |        |


À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000  
Setor de Licitações

**Abertura: 13/04/2022 – às 08:00hs**

| Item | Descrição  | U.M.    | Valor Total      |
|------|--|---------|------------------|
| 01   | Serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG | Serviço | R\$<br>40.356,09 |

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: Sicoob Agencia: 3164 Conta 261394

Pedra do Anta, 13 de abril de 2022.

  
Construtora Pereira e Souza Ltda.  
CNPJ: 37.525.693/0001-46





**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS**

| <b>MUNICÍPIO/UF:</b> DORES DO TURVO/ MG  |          | <b>DATA DA PLANILHA:</b> 13/04/2022 |  |       |        |                       |                       |                         |
|--|----------|-------------------------------------|--|-------|--------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>OBJETO:</b> EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL  |          |                                     |  |       |        |                       |                       |                         |
| <b>LOCAL:</b> R. São Cristóvão, Dores do Turvo - MG  |          |                                     |  |       |        |                       |                       |                         |
| <b>REFERÊNCIA:</b> SINAPI Composições e Insumos/Novembro/2021 ( NÃO DESONERADO )   SETOP Leste/Outubro-2021 (NÃO DESONERADO) |          |                                     |  |       |        |                       |                       |                         |
| <b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> 2 meses  |          |                                     |  |       |        |                       |                       |                         |
| ITENS / SUBITENS   | CÓDIGO   | FONTE                               | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID. | QUANT. | PR. UNIT.(R\$) S/ BDI | PR. UNIT.(R\$) C/ BDI | VALOR TOTAL C/BDI (R\$) |
| 1  |          |                                     | <b>EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO</b>   |       |        |                       |                       | <b>40.356,09</b>        |
| 1.1  | ED-49686 | SETOP                               | FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE ESTRUTURADOS EM PERFILADO METÁLICO  | M2    | 389,17 | R\$ 43,50             | R\$ 52,82             | R\$ 20.555,96           |
| 1.2  | ED-50485 | SETOP                               | EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA  | M2    | 389,17 | R\$ 14,77             | R\$ 17,93             | R\$ 6.977,82            |
| 1.1  | 87417    | SINAPI                              | EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GESSO APLICADO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0.5CM. AF-06/2014 | M2    | 713,54 | R\$ 14,80             | R\$ 17,97             | R\$ 12.822,31           |

  
 CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA

PREFEITURA DE DORES DO TURVO








**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL**



Processo Licitatório nº: 00044/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00018/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REBAIXAMENTO DE GESSO E APLICAÇÃO DE GESSO NAS PAREDES DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS CONFORME PROJETO.

**ESCOPO**

Aos décimo terceiro dia do mês de Abril de 2022 às 08:00 horas, reuniu-se a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00044/2022, Pregão Presencial nº 00018/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REBAIXAMENTO DE GESSO E APLICAÇÃO DE GESSO NAS PAREDES DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS CONFORME PROJETO.

**PARTICIPANTES**

Foi verificado pela Pregoeira ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO e equipe de apoio ALEX SANDRO DE ASSIS, ROSANGELA MARIA MOREIRA o interesse na participação deste procedimento os licitantes CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA sendo verificado o credenciamento dos mesmos.

**CREDENCIAMENTO**

A empresa participante do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA - TAYLONE HIGINO MARTINS documento cpf nr. 09450928657.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Após o credenciamento dos licitantes, foi declarada aberta a sessão pela Pregoeira, momento em que não se admite a participação de novos licitantes. Os representantes das empresas entregaram os envelopes: ENVELOPE 1 - PROPOSTA, ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO bem como Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 1 - PROPOSTA", foram classificados habilitados a participarem do respectivo processo os licitantes: CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA passando para lançamento e julgamento das propostas.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

| Ítem | Licitante                        | Vr.Un. Item | %    | Classif. | Observação | Sel |
|------|----------------------------------|-------------|------|----------|------------|-----|
| 1    | CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA | 40.356,09   | 0,00 | 1        |            | Sim |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL**



No ato da abertura do certame, foi verificado pela Pregoeira Municipal e membros que até a presente data não foi apresentado nenhuma impugnação, questionamento ou esclarecimento em fase do presente edital.

Durante o julgamento de proposta da empresa participante, a pregoeira passou para a fase de lances onde não obteve sucesso no mesmo. O valor da proposta apresentada, está em acordo com o projeto específico.

O licitante renunciou ao prazo de recurso.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

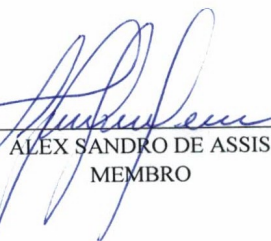
**ASSINATURAS**

Pregoeira e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

  
\_\_\_\_\_  
ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO  
PREGOEIRA

  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA  
TAYLONE HIGINO MARTINS  
Cpf: 09450928657

  
\_\_\_\_\_  
ALEX SANDRO DE ASSIS  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
ROSÂNGELA MARIA MOREIRA  
MEMBRO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 02 "**DOCUMENTAÇÃO**"  
PROCESSO Nº 044/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022  
ABERTURA DIA: 13/04/2022 - 08:00hs



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME  
JOSE PEREIRA JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG16516682 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
084.073.666-50 03/08/1988

FILIAÇÃO  
JOSE PEREIRA DA SILVA  
MARIA PAULINA DA COSTA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1º HABILITAÇÃO  
03945118715 11/07/2022 01/09/2006

OBSERVAÇÕES

*Jose Pereira Junior*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
VICOSA, MG 21/07/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo  
Director DETRAN/MG

16895835045  
MG516328298

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS



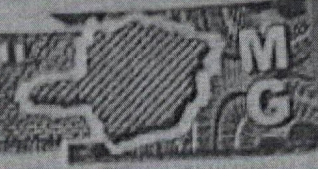
CONFERE COM ORIGINAL  
139 104/22  
*Rafael*

*Rafael*

*Rafael*

*Rafael*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

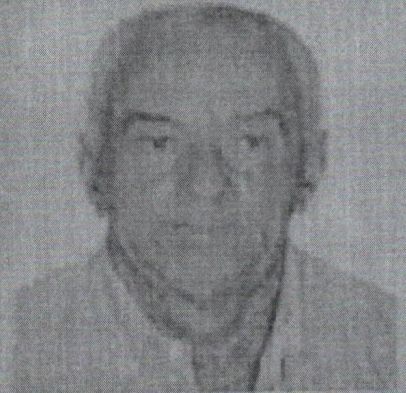


NOME  
JOSE PEREIRA DA SILVA

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M2256715 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
436.437.446-68 25/07/1956

FILIAÇÃO  
NILO TEIXEIRA  
CUPERTINO  
NADIR PACHECO PEREIRA



PERMISSÃO ACC CATHAS  
[Pattern] [Pattern] D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
01958755300 20/02/2022 20/11/1980

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1466858590

OBSERVAÇÕES  
A :  
EAR :  
*CONFERE COM ORIGINAL*  
*13/10/12*  
*[Signature]*

*Jose Pereira da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
VICOSA, MG

DATA EMISSÃO  
02/03/2017

*[Signature]*  
Ana Claudia Oliveira Perry  
Diretora DE TRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR

88670160380  
MG508764890

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1466858590

[Pattern] **MINAS GERAIS** [Pattern]

*[Signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31211735243**  
 Código da Natureza Jurídica **2062**  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**  
 Nome: **CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2222842668

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO      |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                      |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
|            |               |                  |      |                                |
|            |               |                  |      |                                |

**PEDRA DO ANTA**  
 Local  
**5 ABRIL 2022**  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 NÃO  NÃO  
 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem A decisão  
 \_\_\_\_\_  
 Data  
 Responsável

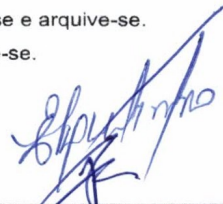
**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

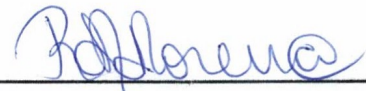

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência   
 Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

Data  Vogal Vogal Vogal  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/172.066-9              | MGN2222842668                        | 06/04/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 436.437.446-68                   | JOSE PEREIRA DA SILVA |
| 084.073.666-50                   | JOSE PEREIRA JUNIOR   |





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2  
CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA.  
CNPJ nº 37.525.693/0001-46

JOSE PEREIRA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 03/08/1988, nº do CPF 084.073.666-50, documento de identidade mg16516682, SSP, MG, residente e domiciliado a Rua Major Jose Luiz da Silva Viana, 915, Bairro Centro, Pedra do Anta -MG, CEP 36.585-000

Único sócio componente da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA., com sede a Rua Joaquim Pinto Nogueira, nº 70, Bairro Centro, Pedra do Anta/MG, CEP 36.585-000, Inscrita no CNPJ nº 37.525.693/0001-46, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, NIRE nº 31211735243 resolvem alterar seu contrato social conforme clausula e condição seguinte:

Fica Admitido na sociedade o sócio JOSE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade M2256715, SSP-MG, CPF nº 436.437.446-68, residente e domiciliado a Rua Major Jose Luiz da Silva Viana, 915, Bairro Centro, Pedra do Anta -MG, CEP 36.585-000

O sócio JOSE PEREIRA JUNIOR, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), bem como todos os direitos e obrigações a ela inerentes ao sócio recém-admitido JOSE PEREIRA DA SILVA dando, neste ato, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

O quadro de divisão do capital social passa a ser da seguinte forma:

| Nome                         | PERCENTUAL(%) | COTAS (UNIT) | Valor R\$ |
|------------------------------|---------------|--------------|-----------|
| <b>JOSE PEREIRA JUNIOR</b>   | 99            | 14.850,00    | 14.850,00 |
| <b>JOSE PEREIRA DA SILVA</b> | 1             | 150,00       | 150,00    |
| <b>TOTAL</b>                 | 100           | 15.000       | 15.000    |

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:**

Clausula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, situada a Rua Joaquim Pinto Nogueira, nº 70, Bairro Centro, Pedra do Anta/MG, CEP 36.585-000.

Clausula 2ª: O objeto social é SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

Clausula 3ª: O capital social é R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real)O capital social é R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real)





| Nome                         | PERCENTUAL(%) | COTAS (UNIT) | Valor R\$ |
|------------------------------|---------------|--------------|-----------|
| <b>JOSE PEREIRA JUNIOR</b>   | 99            | 14.850,00    | 14.850,00 |
| <b>JOSE PEREIRA DA SILVA</b> | 1             | 150,00       | 150,00    |
| <b>TOTAL</b>                 | 100           | 15.000       | 15.000    |

Clausula 4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Junho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª) A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei.

Clausula 6ª) A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOSE PEREIRA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faz-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7ª) O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula 8ª) Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

Clausula 9ª) E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma para o mesmo fim e feito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Pedra do Anta, 05 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOSE PEREIRA JUNIOR

\_\_\_\_\_  
JOSE PEREIRA DA SILVA



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 22/172.066-9        | MGN2222842668                        | 06/04/2022 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                  |
|----------------|-----------------------|
| 436.437.446-68 | JOSE PEREIRA DA SILVA |
| 084.073.666-50 | JOSE PEREIRA JUNIOR   |

Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, de NIRE 3121173524-3 e protocolado sob o número 22/172.066-9 em 06/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9284861, em 06/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 084.073.666-50 | JOSE PEREIRA JUNIOR   |
| 436.437.446-68 | JOSE PEREIRA DA SILVA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 084.073.666-50 | JOSE PEREIRA JUNIOR   |
| 436.437.446-68 | JOSE PEREIRA DA SILVA |

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 06/04/2022, às 12:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/172.066-9.

Página 1 de 1



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quarta-feira, 06 de abril de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9284861 em 06/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, Nire 31211735243 e protocolo 221720669 - 06/04/2022. Autenticação: 15762EC57F7789E012F361FA41876474F254A7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/172.066-9 e o código de segurança 7u6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>37.525.693/0001-46</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>     | DATA DE ABERTURA<br><b>25/06/2020</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  | PORTE<br><b>ME</b>  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>          |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                          |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R JOAQUIM PINTO NOGUEIRA</b>  | NÚMERO<br><b>70</b>   | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>36.585-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>PEDRA DO ANTA</b>     |
| UF<br><b>MG</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTABILIDADEMOURA1@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(31) 8271-6679</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/06/2020</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                       |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **10:43:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures in blue ink]*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.525.693/0001-46  
**Razão Social:** CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA  
**Endereço:** RUA JOAQUIM PINTO NOGUEIRA 70 / CENTRO / PEDRA DO ANTA / MG / 36585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2022 a 30/04/2022

**Certificação Número:** 2022040108003484056323

Informação obtida em 06/04/2022 10:49:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA**  
CNPJ: **37.525.693/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:09:22 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **B191.3813.7C2A.9730**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura manuscrita*  
*Assinatura manuscrita*  
*Robson*

*Assinatura manuscrita*



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
06/04/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
05/07/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003763636.00-55

CNPJ/CPF: 37.525.693/0001-46

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOAQUIM PINTO NOGUEIRA

NÚMERO: 70

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36585000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PEDRA DO ANTA

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000535925839

*[Handwritten signatures]*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CPF/CNPJ: 37.525.693/0001-46

Contribuinte: **CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA**

Endereço: RUA JOAQUIM PINTO NOGUEIRA,

Bairro/Cidade/UF/CEP: / PEDRA DO ANTA-MG / CEP: 36.585-000

Insc. Municipal: 2020.

Insc. Estadual:

Nome Fantasia:

Atividade:

#### CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

**PEDRA DO ANTA, 1 de Abril de 2022**

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.

CONFERE COM ORIGINAL  
13/04/22  
*[Handwritten signature]*

**LEANDRO CEZAR OLIVEIRA E ASSIS**

Setor de Divisão de Tributação

Leandro Cezar Oliveira e Assis  
Coordenador Divisão Tributação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.525.693/0001-46

Certidão n°: 10971242/2022

Expedição: 06/04/2022, às 10:50:19

Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.525.693/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Assinaturas manuscritas]*



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VIÇOSA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA  
CNPJ: 37.525.693/0001-46

#### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Abril de 2022 às 10:55

VIÇOSA, 06 de Abril de 2022 às 10:55

**Código de Autenticação:** 2204-0610-5516-0872-9388

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.




**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**  
**PROCESSO Nº 044/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.693/0001-46 com sede na RUA JOAQUIM PINTO NOGUEIRA, 70, CENTRO, PEDRA DO ANTA -MG  
**DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Pedra do Anta, 13 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Construtora Pereira e Souza  
CNPJ nº 37.525.693/0001-46.









**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

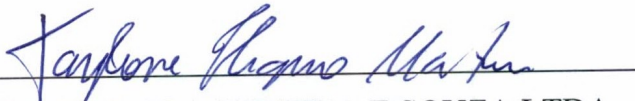
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

**PROCESSO Nº 044/2022**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

A Pessoa Jurídica CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.693/0001-46 com sede na RUA JOAQUIM PINTO NOGUEIRA, nº 70, CENTRO PEDRA DO ANTA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSÉ PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 084.073.666-50, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Pedra do Anta, 13 de Abril de 2022.



CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA

CNPJ nº 37.525.693/0001-46







## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 3121173524-3   | 37.525.693/0001-46 | 25/06/2020                               | 25/06/2020                  |

Endereço Completo:

RUA JOAQUIM PINTO NOGUEIRA 70 - BAIRRO CENTRO CEP 36585-000 - PEDRA DO ANTA/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

| Capital Social:  | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte     | Prazo de Duração |
|--|--|------------------|
| R\$ 15.000,00<br>QUINZE MIL REAIS                        | MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO    |
| Capital Integralizado: R\$ 15.000,00<br>QUINZE MIL REAIS |  |                  |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE       | Nome                  | Tér. Mandato | Participação  | Função                |
|----------------|-----------------------|--------------|---------------|-----------------------|
| 436.437.446-68 | JOSE PEREIRA DA SILVA | xxxxxxx      | R\$ 150,00    | SOCIO                 |
| 084.073.666-50 | JOSE PEREIRA JUNIOR   | xxxxxxx      | R\$ 14.850,00 | SOCIO / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/04/2022

Número: 9284861

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Abril de 2022 16:16

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000892354 e visualize a certidão)



22/176.633-2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL**



Processo Licitatório nº: 00044/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00018/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REBAIXAMENTO DE GESSO E APLICAÇÃO DE GESSO NAS PAREDES DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS CONFORME PROJETO.

**ESCOPO**

Aos décimo terceiro dia do mês de Abril de 2022 às 08:00 horas, após a sessão de lances, a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, deu início ao julgamento da habilitação dos proponentes participantes do processo de licitação nº— 00044/2022, Pregão Presencial nº 00018/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REBAIXAMENTO DE GESSO E APLICAÇÃO DE GESSO NAS PAREDES DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS CONFORME PROJETO.

**PARTICIPANTES**

Participaram da sessão de habilitação juntamente com a Pregoeira e sua Equipe de Apoio os seguintes representantes credenciados:: CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA - TAYLONE HIGINO MARTINS documento cpf nr. 09450928657.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Aberto(s) o(s) envelope(s) “Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, foi declarada aberta a sessão pela Pregoeira, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

**Licitante: CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA**

| Seq.   | Descrição Documento  | Nº Docto.              | Emissão    | Validade   |
|--------|--|------------------------|------------|------------|
| 02.005 | Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)                                 | 2022000535925839       | 06/04/2022 | 05/07/2022 |
| 02.007 | Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS | B191.3813.7C2A.9730    | 05/04/2022 | 02/10/2022 |
| 02.008 | Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS | 2022040108003484056323 | 01/04/2022 | 30/04/2022 |
| 02.010 | Certidão Trabalhista   | 10971242               | 06/04/2022 | 03/10/2022 |

**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Após a abertura do(s) envelope(s) “Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

| Licitante                        | Resultado  | Observação                  |
|----------------------------------|------------|-----------------------------|
| CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA | Habilitado | Apresentou todos documentos |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:  
O licitante não manifestou intenção de recurso contra o presente certame.



**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

**ASSINATURAS**

Pregoeira e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO  
PREGOEIRA

CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA  
TAYLONE HIGINO MARTINS  
Cpf: 09450928657

ALEX SANDRO DE ASSIS  
MEMBRO

ROSANGELA MARIA MOREIRA  
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**



**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 00100 em 03/01/2022, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 044/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 018/2022, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REBAIXAMENTO DE GESSO E APLICAÇÃO DE GESSO NAS PAREDES DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS CONFORME PROJETO, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

| CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA –<br>CNPJ Nº 37.525.693/0001-46 | Valor Adjudicado |
|--|------------------|
| Item(ns): 01 item adjudicado.                                    | R\$ 40.356,09    |

Dores do Turvo MG, 14 de abril de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**



**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00044/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 0018/2022, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REBAIXAMENTO DE GESSO E APLICAÇÃO DE GESSO NAS PAREDES DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS CONFORME PROJETO, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da(s) empresa(s) vencedor(as), conforme abaixo relacionado:

| CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA<br>Cnpj/Cpf : 37.525.693/0001-46 | Valor Homologado |
|---|------------------|
| Item(ns): 1;  | R\$ 40.356,09    |

DORES DO TURVO, 14 de Abril de 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA.**

**CONTRATO Nº 069/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado empresa Construtora Pereira e Souza Ltda, com sede na Rua Joaquim Pinto Nogueira, nº 70, Centro. Pedra do Anta, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.585-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.693/0001-46, neste ato representado pelo Sr. José Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº MG 16516682, inscrito no CPF sob o nº 084.073.666-50, residente e domiciliado na Rua Major José Luiz da Silva Viana, nº 915 centro. Pedra do Anta MG, CEP: 36.585-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 40.356,09 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da Contratada.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.1007.4.4.90.51.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. A prestação de serviços deverá ser em perfeitas condições de uso. Se, eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Após emissão da Autorização a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar o serviço na construção da nova Sede da Prefeitura municipal situada na Rua São Cristovão, Centro, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.4. Despesas com alimentação, transporte e hospedagens, fica a cargo da empresa contratada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

JOSE PEREIRA  
JUNIOR:08407366650

Assinado de forma digital por JOSE PEREIRA  
JUNIOR:08407366650  
Dados: 2022.04.14 08:45:13 -03'00'



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

JOSE PEREIRA  
JUNIOR:08407366650

Assinado de forma digital por JOSE  
PEREIRA JUNIOR:08407366650  
Dados: 2022.04.14 08:45:57 -03'00'



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.


13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 14 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Dores do Turvo - Contratante  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal –

JOSE PEREIRA      Assinado de forma digital por JOSE  
JUNIOR:08407366650      PEREIRA JUNIOR:08407366650  
Dados: 2022.04.14 08:31:17 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Construtora Pereira e Souza Ltda.  
José Pereira Junior – Representante  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



**CONTRATO CADASTRADO**

Página: 1 de 1

| Contrato | Data       | Vigência   | Valor Inicial | Somatório Aditivos | Valor Global |
|----------|------------|------------|---------------|--------------------|--------------|
| 00069    | 14/04/2022 | 14/06/2022 | 40.356,090    | 0,000              | 40.356,090   |

| Favorecido                               | Orgão SICOM |
|--|-------------|
| 03564 - CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA | 2           |

| Processo   | Data       | Modalida               | Nro. | Data       |
|------------|------------|------------------------|------|------------|
| 00044/2022 | 29/03/2022 | 09 - PREGÃO PRESENCIAL | 0018 | 30/03/2022 |

**Aplicação**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REBAIXAMENTO DE GESSO E APLICAÇÃO DE GESSO NAS PAREDES DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS

**Aditivo(s) do Contrato**



| Código | Data | Valor Aditivo | Vencimento |
|--------|------|---------------|------------|
| 0000   | / /  | 0,000         | / /        |

OBJETO do Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ORDEM DE SERVIÇO**  
(GLOBAL)

00162 / 001  
14 / 04 / 2022

| FAVORECIDO  |  | DADOS OBRIGATÓRIOS NA NOTA FISCAL         |   |                         |                    |
|---|--|---|---|-------------------------|--------------------|
| 3564 - CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA   |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO       |   |                         |                    |
| Cnpj/Cpf: 37.525.693/0001-46  | IE: . . . . .  | IM: . . . . .                             | PIIS: . . . . .   |                         |                    |
| RUA JOAQUIM PINTO NOGUEIRA, Nro: 70   |  | PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 |   |                         |                    |
| CENTRO  | - PEDRA DO ANTA  | CENTRO                                    | - DORES DO TURVO  |                         |                    |
| Cep: 36585000   | Telefones: 0 / /   | Cep: 36.513-000                           | Telefone: (32) 3576-1130  |                         |                    |
| -   | Contato: CONSTRUTORA   | Contrato: 00069                           | Proc.Lic.: 0044 - 29/03/2022  |                         |                    |
| <b>INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO</b>  |  |   |   |                         |                    |
| Cotação: 0034 - 25/03/2022  | Proc.C: 01266 - 29/03/2022   | CC: 109 - SERVIÇOS PEDREIRO               | Dotação: 00085 - 02.03.01.04.122.0052.1007.44905100   |                         |                    |
| Proc.Lic: 0044 - 29/03/2022   | Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  | Contrato: 00069 - 14/04/2022              | C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS  |                         |                    |
| Natureza: 02.002.023.00003 - OBRAS CIVIS E SERVIÇOS DIVERSOS - OBRAS COMPLEMENTARES - SERVIÇOS DE GESSO EM GERAL  |  | Requis.: 00297/001 - 25/03/2022           |   |                         |                    |
| Item  | Detalhamento do Serviço  | Uni.Med.                                  | Quantidade  | Unitário                | Total              |
| 0001  | SERVIÇOS DE GESSO EM GERAL   | SERV                                      | 100,0000  | 403,5609                | 40.356,0900        |
| INSS:   | IRRF:  | ISS:                                      | Desconto:   | Total Bruto             | 40.356,0900        |
| 0,0000  | 0,0000   | 0,0000                                    | 0,0000  | Total Desconto          | 0,0000             |
|   |  |   |   | <b>Total Líquido</b>    | <b>40.356,0900</b> |
| <b>Aplicação:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSO EM GERAL DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DESCRICÃO DENTRO DA TABELA: REBAIXAMENTO DE GESSO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA MUNICIPIO |  |   |   |                         |                    |
| <b>Para uso da contabilidade</b>  |  | Local: <b>DORES DO TURVO</b>              |   | Data: <b>14/04/2022</b> |                    |
| Ficha: 00085  | Credor: 3861   | C.Custo: 109                              | <br>VALDIR RIBEIRO DE BARROS |                         |                    |
| O.S.: 00162/001 - 14/04/2022 RS   | <br>Responsável pela Contratação do Serviço |   |   |                         |                    |
| Proc.Lic.: 0044 - 29/03/2022  | Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  |   |   |                         |                    |
| Cont: 00069 - 14/04/2022  | Aditivo:   |   |   |                         |                    |
| Fonte: 0100   | Det.Desp: 99   | Proc.C.: 01266 - 29/03/2022               |   |                         |                    |
| Rec.Vinc.:  |  |   |   |                         |                    |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| TIPO DE MATÉRIA | CATEGORIA | SUBCATEGORIA          |
|-----------------|-----------|-----------------------|
| CONTRATOS       | CONTRATOS | PUBLICAÇÃO DE EXTRATO |

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato do Contrato nº 069/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários. Valor Total: R\$ 40.356,09 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos). Vigência: 14/04/2022 a 14/06/2022. Data da assinatura: 14/04/2022. Contratado: EMPRESA Construtora Pereira e Souza Ltda. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000433**

| TIPO DE MATÉRIA | CATEGORIA | SUBCATEGORIA |
|-----------------|-----------|--------------|
| LEGISLAÇÕES     | PORTARIAS | PUBLICAÇÃO   |

#### PORTARIA Nº 171/2022

#### “EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Valdir Ribeiro de Barros no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com Lei Complementar 01/2020.

Considerando que o cargo de Chefe de Departamento tem natureza política, cabendo livre nomeação e exoneração por parte Executivo Municipal, resolve:

**Art.1º.** Fica exonerado o Sr: JONATHAN ALLYSON MOREIRA, brasileiro, casado, inscrito CPF nº. 122.954.786-00, RG -MG -16.845.653 do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social. Seccionado na Manutenção das Atividades do CRAS.

**Art.2º.** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo/MG, 20/05/2022.

**Valdir Ribeiro de Barros**  
Prefeito do Município de Dores do Turvo - Minas Gerais



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO Nº 069/2022.**

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA** Construtora Pereira e Souza Ltda, com sede na Rua Joaquim Pinto Nogueira, nº 70, Centro. Pedra do Anta, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.585-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.693/0001-46, neste ato representado pelo Sr. José Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº MG 16516682, inscrito no CPF sob o nº 084.073.666-50, residente e domiciliado na Rua Major José Luiz da Silva Viana, nº 915 centro. Pedra do Anta MG, CEP: 36.585-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, decorrente do contrato 069/2022, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CONSIDERANDO** que o Município de Dores do Turvo, instaurou contrato nº 069/2022, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

**CONSIDERANDO** que, após a realização do devido processo administrativo e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato nº 069/2022, com a Empresa Construtora Pereira e Souza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.693/0001-46, com vigência até a data de 14/06/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato, bem como, que é consenso entre as partes a manutenção do ajuste celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo administrativo, evitando gastos aos cofres públicos;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO,  
NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31/12/2022, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

2.1 – O contrato não sofrera alteração de valor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Dores do Turvo/MG, 13 de junho de 2022.

Município de Dores do Turvo - Contratante  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal –

Construtora Pereira e Souza Ltda.  
José Pereira Junior – Representante  
Contratada

Testemunhas:

1-

CPF 522.765.386-00

Luiz Antonio Marotta da Silva

2-

CPF 868.774.886-03



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 650 de 28/06/2022

28/06/2022

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000279**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato do primeiro termo aditivo de vigência contratual 12 (doze) meses ao CONTRATO Nº 053/2021. Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.

Data da assinatura: 21/06/2022. Empresa: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0018.0014.0000278**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato do primeiro termo aditivo de vigência contratual até 31/12/2022 ao CONTRATO Nº 069/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022, Pregão Presencial nº 018/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em rebaixamento de gesso e aplicação de gesso nas paredes da nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários. Data da assinatura: 13/06/2022. Empresa contratada: Construtora Pereira e Souza Ltda. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0018.0014.0000277**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato do segundo termo aditivo de valor de aumento de meta conforme projeto engenharia em R\$ 35.382,69 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) ao CONTRATO Nº 038/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, Convite nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para calçamento em Bloquetes nos Trechos Jesus Mendes, Elias e Vargem do Trigo do Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Data da assinatura: 20/06/2022. Empresa contratada: WDR ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0018.0014.0000276**

| TIPO DE MATÉRIA | CATEGORIA | SUBCATEGORIA |
|-----------------|-----------|--------------|
|-----------------|-----------|--------------|